

DECRETO Nº 3.472, de 01 de setembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-232.114,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quatorze reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903900	010000	5.000,00
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	76.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	33903000	010000	2.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	15.580,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.12.0.20.128. 8026.2038	33901400	010000	1.600,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	44905200	011548	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	011548	1.284,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903600	011548	99.750,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8010.2201	33901300	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			232.114,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 8026.2013	31901100	010000	76.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33901400	010000	5.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.128. 8026.2103	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.128. 8026.2038	33903300	010000	1.600,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.604. 8024.2127	33903600	010000	3.910,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.604. 8024.2127	33903900	010000	11.670,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903900	011548	99.750,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	011548	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2052	33903600	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.366. 8021.2051	44905200	011548	1.284,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			232.114,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal